PROJETO DE LEI N° 055/2022 – 11/05/2022
Autor: César Durando e Samara da Visão

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma e a inclui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos do Município de Petrolina

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos do Município de Petrolina a "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma", a ser realizada na semana do dia 26 de maio de cada ano.

Parágrafo único. A data faz referência ao Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, celebrado em 26 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma terá por finalidade:

I – divulgar os sintomas da doença, destacando a importância do diagnóstico precoce, assim como formas de tratamento e de prevenção;

II – proporcionar a conscietização dos seus portadores, buscando fornecer à população o conhecimento de que a doença pode ser evitada ou ter seus efeitos mitigados através da consulta periódica a um médico oftalmologista e, consequentemente, realizando seu tratamento;

III – informar sobre a prevenção de casos de cegueira e de baixa visão, assim como possibilitar o diagnóstico em tempo hábil da referida patologia em cidadãos que já completaram, preferencialmente, 45 anos.

Art. 3º Para fins desta Lei entende-se por Glaucoma a degradação do nervo óptico, normalmente associada ao aumento da pressão intraocular (pressão dentro do olho).

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover a divulgação da "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma" através de cartazes, seminários, palestras, mutirão de consultas, bem como promover parcerias com Entidades Governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs), e outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos do Município de Petrolina, a “Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma", a ser celebrada na semana do dia 26 de Maio de cada ano, data que também é tida como o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma. O presente Projeto de Lei tem o intuito buscar informar sobre a prevenção de casos de cegueira e de baixa visão, estimulando o diagnóstico em tempo hábil da patologia em cidadãos que já completaram, preferencialmente, 45 anos. O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a oferecer exames oftalmológicos através de mutirões de consultas, assim como realizar palestras e seminários para informar sobre o tema.

O Glaucoma é causado por diferentes enfermidades que têm como principal causa o aumento da pressão no globo ocular, devido, essencialmente, a um bloqueio de fluido em seu interior. Sem manifestar nenhum sintoma, a pressão ocular começa a subir lentamente e, conforme avança, a doença poderá causar dano ao nervo óptico, podendo levar a cegueira irreversível. Através da detecção, diagnóstico e tratamentos precoces realizados por um oftalmologista a doença poderá ser controlada. Portanto, a prevenção e o tratamento são de suma importância para evitar a cegueira de inúmeras pessoas acometidas por esse mal.

O difícil desafio é informar e proporcionar à população o acesso à detecção oportuna da patologia, pois isso pode ajudar a preservar a função visual, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas. Como sabemos, essa doença não apresenta sintomas, sendo assim, não causando percepção imediata de sua existência. É muito triste quando se verifica a doença em estágio avançado. Mais triste ainda é saber que tardiamente o processo tornou-se irreversível, fazendo desta uma das principais causas de cegueira no mundo. Por isso, se faz necessária a prevenção.

Concluímos que se os princípios de saúde pública forem aplicados a programas de prevenção da cegueira, o número de cegos ou de portadores de baixa visão de uma população ou de uma comunidade pode ser significantemente reduzido.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

CESAR DURANDO
Vereador UNIÃO BRASIL

SAMARA DA VISÃO
Vereadora PSD

irb